

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001920/23 de 6 de Março de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|----------|
| (584) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 1.500,00 |
| (581) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.044-1500 - Passagens e Despesas com Locomocao | 591,37 |
| (589) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.044-1500 - Indenizacoes e Restituicoes | 1.089,89 |
| (579) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.044-1500 - Diarias Pessoal Civil | 5.000,00 |

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

| | |
|--|----------|
| (211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1500 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1500 - Material de Consumo | 2.507,70 |

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | |
|---|----------|
| (443) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.194-1661 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui | 3.022,00 |
|---|----------|

Total Suplementação: 15.710,96

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|----------|
| (580) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-1500 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| (580) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-1500 - Material de Consumo | 591,37 |
| (580) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-1500 - Material de Consumo | 1.500,00 |
| (580) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-1500 - Material de Consumo | 1.089,89 |

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|----------|
| (196) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 2.507,70 |
| (190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo | 2.000,00 |

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | |
|--|----------|
| (442) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.194-1661 - Material de Consumo | 3.022,00 |
|--|----------|

Total Anulação: 15.710,96

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

